ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Câmara Municipal de Vereadores
Fls. 1
Presidente

REQUERIMENTO Nº 102

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores que este subscrevem, para tramitação regimental, requerem a formação da COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, obedecendo a proporcionalidade das Bancadas com assento nesta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA

Nosso Regimento Interno não prevê formação de Comissão Permanente, a qual é considerada tão exclusivamente a Comissão Única da Pareceres. Prevê a formação de Comissão Especial, a qual tem prazo para exercer sua atividade. Mas até a reformulação do nosso Regimento Interno, atualmente desatualizado diante de reformas e novas legislações, estamos sugerindo que seja formada a Comissão de Serviços Municipais, integrada proporcionalmente por Vereadores e com períodos e atividade identica da Mesa Diretora dos Trabalhos.

Ao sugerirmos a proporcionalidade na formação da presente Comissão, automaticamente seus membros deverão ser indicados pelos líderes de Bancadas. Os membros indicados, escolherão entre si o Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

A Comissão de Serviços Municipais, terá como competência entre outras:

1 - problemas de assistência social;

2 - proposição relativa ao desenvolvimento cultural, artístico e ético, bem como a saúde pública;

3 - assuntos relativos a obras, transportes, comunicações e energia elétrica;

4 - abastecimento público, através de feiras e mercados;

5 - defesa da ecologia e mio ambiente;

6 - defesa do consumidor;

7 - acompanhamento de obras públicas, quer do município,

DG. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Câmara Municipal de Vereadores
Fls. - 21 -
Presidente

stado ou União;

8 - estudo do Plano Diretor, sugerindo possíveis alterações e cumprimento do mesmo.

A Comissão de Serviços Municipais, poderá apresentar sugestões ao Plenário da Casa, para deliberação. Poderá igualmente, solicitar, através do Presidente da Casa, a audiência de Secretários Municipais, requesitar igualmente do Presidente da Casa, diligências sobre matéria em exame e tramitação no Legislativo.

A Comissão deverá determinar dia e hora para suas reuniões, as quais realizadas na Sala de Comissões não serão remunerados, as solicitam que seja colocado a disposição da mesma, para elaboração de Atas e demais expedientes, o Diretor da Câmara.

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Vereador P D S

ALDÉRICO ALBINO MIOLA
Vereador P M D B

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO ÚNICA DE
PARECERES
Em, 06 / maio / 1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.o 124 | Data 06 / 05 / 1983
PRESIDENTE

G. 01